

ATENÇÃO!

Detran.SP informa: termina em dezembro prazo para renovar CNHs vencidas em março e abril de 2020

Condutores devem regularizar documento no prazo correto para evitar multas; serviço pode ser feito online, pelos canais do departamento ou do Poupatempo

Motoristas que tiveram a CNH vencida nos meses de março e abril de 2020 e ainda não renovaram o documento precisam regularizar a situação até 30 de dezembro de 2021. A norma foi estabelecida a partir da publicação da Deliberação 243 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), de 09/11/21.

A nova legislação definiu um cronograma completo (veja abaixo) para CNHs que tiveram vencimento entre 1º de março de 2020 e 31 de dezembro de 2022. O período para a regularização é feito com base no mês de vencimento do documento. Por exemplo, CNHs vencidas entre maio e junho de 2020 deverão ser renovadas até 31 de janeiro de 2022.

O pedido de renovação pode ser realizado de forma online, pelo portal do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br) ou aplicativo Poupatempo Digital. O



condutor, no entanto, não deve ter qualquer tipo bloqueio no prontuário, como CNH suspensa ou cassada, por exemplo.

“Embora os prazos tenham sido suspensos em março do ano passado, o Detran.SP disponibilizou durante todo o

período da pandemia a renovação de CNH por meio da plataforma online. Em apenas alguns cliques, de forma segura e sem burocracia, o motorista pode efetuar o serviço sem a necessidade de ir a um posto presencialmente”, destaca Neto Mascellani, diretor-

-presidente do Detran.SP.

Em caso de fiscalização, se o motorista não renovar o documento no prazo correto, dirigir com CNH vencida é uma infração gravíssima, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A multa para esse tipo de penalidade

é de R\$ 293,47, além de sete pontos na carteira.

Passo a passo para renovar a CNH

A renovação da CNH pode ser feita de forma online pelo portal do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), Poupatempo (poupatempo.sp.gov.br) ou pelo app ou do Poupatempo digital. Para realizar o serviço, a pessoa não pode ter nenhum bloqueio no prontuário como suspensão ou cassação do documento.

Se a pessoa optar por fazer o processo de forma presencial, deve ser feito agendamento no portal do Poupatempo – www.poupatempo.sp.gov.br no posto que deseja ser atendido.

- Renovação das categorias C, D ou E: o primeiro passo é marcar exame toxicológico em uma das clínicas credenciadas link ([https://bit.ly.com/84GFoy](https://bit.ly/com/84GFoy));

- Para o condutor que vai renovar as carteiras de habilitação categorias A e B, selecione a data e hora para exame

médico com um profissional credenciado pelo Detran. No caso de profissionais que exercem atividade remunerada é necessário que se faça também o exame psicológico; - Pague a taxa de emissão do documento no valor de R\$107,00 (que inclui o envio pelos Correios (Banco do Brasil, Bradesco, Santander e casas lotéricas).

- A CNH no formato digital, que é válido em todo o país, é disponibilizada por meio do aplicativo da CDT (Carteira Digital de Trânsito), da Serpro (Empresa de Tecnologia da Informação do Governo Federal) disponível nos sistemas operacionais Android e iOS.

Além da renovação digital da CNH, o Detran.SP disponibiliza mais de 70 opções de serviços eletrônicos como segunda via da CNH, mudança e adição de categoria, licenciamento, transferência, consulta de multas e de pontuação, entre outros.

PREVENÇÃO

Ministério da Saúde promove atividade sobre prematuridade

ONG Prematuridade.com participou das discussões

Apesar da relevância da discussão sobre a prematuridade – o Brasil é o 10º país em números absolutos de partos prematuros, os quais ocasionam 10 vezes mais óbitos de crianças do que o câncer – eventos acerca do tema não eram comuns na esfera federal. Porém, após intenso trabalho da ONG Prematuridade.com, para que o assunto ganhe mais visibilidade, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde, realizou, na quinta-feira (29), cerimônia alusiva à prevenção da prematuridade, ato que encerra a campanha Novembro Roxo, dedicada à questão.

Em atividade ocorrida em Brasília, a fundadora e diretora executiva da ONG Prematuridade.com, Denise Leão Suguitani, compôs a mesa junto ao secretário nacional de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, Raphael Câmara; o diretor do Departamento de Ação Programáticas Estratégicas da Pasta, Antonio Braga; a coordenadora da Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, Janini Ginani; a coordenadora de Família, Gênero e Curso de Vida do escritório da OPAS (Organização Pan-Americana da Saúde), Lely Guzmán, o assessor do CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias

Municipais de Saúde), Diogo Demarchi e a coordenadora de Ações Nacionais e de Cooperação do Instituto Fernandes Figueira, Maria Gomes. Os participantes apresentaram as ações da Política Nacional de Atenção ao Recém-Nascido e outros destaques.

“Durante o ano todo falamos sobre prematuridade e atuamos para mudar o cenário do parto prematuro no nosso país. Novembro é o mês em que o assunto ganha destaque, então, é um momento importante de trazer à público nossos principais desafios nesse contexto e como podemos unir forças, governo, gestores e cidadãos”, salienta Denise.

A prematuridade é a principal causa de mortalidade infantil antes dos 5 anos de idade, no mundo todo, e afeta tanto o individual quanto o coletivo de uma sociedade, incluindo desde o vínculo afetivo entre mãe e filho, até os setores da Economia, da Saúde, dos Direitos Humanos e o mercado de trabalho. “Por isso, é de extrema importância chamar a atenção da sociedade sobre as causas e consequências do parto prematuro e a necessidade de que a questão receba olhar especial visando a prevenção, o atendimento adequado às gestantes e condições assistenciais para os cuidados dos bebês prematu-



ros”, completou.

Em novembro, a ONG lançou o Observatório da Prematuridade, documento com dados coletados pela plataforma Valor Saúde Brasil by DRG Brasil® e Numb3rs Analytics. O material reúne diversos cenários de todo o país, como números de partos por tipo (vaginal ou cesariana); quantidade de leitos de UTI neonatal; número de consultas de pré-natal realizadas; quantidade de pediatras por estado; faixa etária das mães, entre outros. O conteúdo completo está disponível no link https://prematividade.com/_files/view.php/download/pasta/9/618d55b6235f1.pdf.

Amigo da Criança

Também em novembro, a ONG Prematuridade.com recebeu o Prêmio Brasil Amigo

da Criança, concedido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A honraria é voltada às instituições que desenvolvem as melhores práticas na promoção e fortalecimento dos direitos de crianças e adolescentes e no apoio à implementação de políticas públicas em Direitos Humanos, nas esferas municipal, estadual e federal. A Prematuridade.com conquistou o 1º lugar na categoria “Incidência política, controle social e participação em conselhos”, com atuação para que a licença-maternidade fosse ampliada para mães de prematuros.

A ONG encabeça, ainda, proposta de projeto de lei à Frente Parlamentar Mista da Prematu-



ridade no Congresso Nacional, bancada presidida pela deputada Carmen Zanotto, para que seja incluída no artigo 492-A da CLT a determinação de que “as trabalhadoras que retornarem de afastamento devido a licença maternidade gozarão de estabilidade no emprego por três meses após o seu retorno ao trabalho.”

Sobre a ONG Prematuridade.com

A Associação Brasileira de Pais, Familiares, Amigos e Cuidadores de Bebês Prematuros – ONG Prematuridade.com, é a única organização sem fins lucrativos dedicada, em âmbito nacional, à prevenção da prematuridade, à educação continuada para profissionais de saúde e à defesa de políticas públicas voltadas aos interesses das famílias de

bebês prematuros.

A ONG é referência para ações voltadas à prematuridade e representa o Brasil em iniciativas e redes globais que visam o cuidado à saúde materna e neonatal. A organização desenvolve ações políticas e sociais, bem como projetos em parceria com a iniciativa privada, tais como campanhas de conscientização, ações beneficentes, capacitação de profissionais de saúde, colaboração em pesquisas, aconselhamento jurídico e acolhimento às famílias, entre outras.

Atualmente, são cerca de 5 mil famílias cadastradas, mais de 180 voluntários em 22 estados brasileiros e um Conselho Científico Interdisciplinar de excelência. Mais informações: <https://www.prematuridade.com/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

DISTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DISTRATADA: LUPIANO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - ME.
ASSINATURA: 30 de novembro de 2.021.

OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, na área de licitações e contratos, pelo período de no mínimo 30 (trinta) horas semanais, devendo disponibilizar de imediato no mínimo 02 (dois) Profissionais, qualificados na área de Licitações e Contratos, no Município, conforme Anexo I (Termo de Referência), por tempo determinado".

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2.021 - Processo nº 12/2.021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou expedição da OIS.

Jales - SP, 30 de novembro de 2.021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2.021.

(Contratação Emergencial)

FUNDAMENTO:- Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. INTERESSADO:- Prefeitura do Município de Jales - SP. OBJETO:- "Visa-se à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Manutenção e Operação do Aterro Sanitário, no Município, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitativa, por tempo determinado". CONTRATADAS:- CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., CNPJ. (MF) nº 11.874.834/0001-42, para o Item 04, do Anexo II, do Edital - Valor Mensal - R\$ 157.125,00; MACCHIONE - PROJETOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., para o Item 05, do Anexo II, do Edital - Valor Mensal - R\$ 83.250,00. 1. Visto, 2. Tendo em vista o disposto no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e justificativa apresentada pelo Ofício Especial / 2.021 - SAPAM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, datado de 26 de novembro de 2.021 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, julgo dispensável de licitação à contratação pretendida. 3. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que se digne Ratificar a presente licitação. ADRIANA CARLA INFANTE. Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Ratifico a dispensa de licitação para a contratação emergencial da empresa supracitada, objetivando prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Manutenção e Operação do Aterro Sanitário, no Município, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitativa, por tempo determinado". Jales - SP, 30 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. VALOR: R\$ 157.125,00 Mensal, para o Item 04, da Planilha Orçamentária / Quantitativa - Cláusula Décima Segunda do Termo Contratual. ASSINATURA: 30/11/2.021. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, no Município, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitativa, por tempo determinado". MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Emergencial) nº 75/2.021 - Processo nº 176/2.021. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2.021. Jales - SP, 30 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MACCHIONE - PROJETOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 83.250,00 Mensal, para o Item 05, da Planilha Orçamentária / Quantitativa - Cláusula Décima Segunda do Termo Contratual. ASSINATURA: 30/11/2.021. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário, no Município, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitativa, por tempo determinado". MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Emergencial) nº 75/2.021 - Processo nº 176/2.021. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2.021. Jales - SP, 30 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 143/2021 – Pregão Eletrônico nº 72/2021. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para suprir a necessidade das Equipes do Laboratório do SUS e Saúde Bucal, em atendimento as necessidades do Município. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário o item 01, 02, 11, 69 à empresa Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.140.868/0001-50, os itens 03, 06, 10, 12, 13, 16, 22, 29, 30, 35, 36, 44, 47, 49, 53, 56, 58, 59, 60, 64, 66, 67 à empresa Passos Comercial Hospitalar EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.504.853/0001-75, os itens 05, 18, 19, 26, 40, 46, 57, 61, à empresa Priorittá Produtos Hospitalares – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, os itens 09, 15, 17, 37, 41, 42, 62, 63 à empresa Cirúrgica União LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.063.331/0001-21, os itens 50, 70, à empresa Grandesc Materiais Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.086.868/0001-03, o item 51, 52, à empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 25.034.906/0001-58, foram fracassados os itens, 04, 07, 08, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31, 33, 34, 38, 39, 43, 45, 54, 65, 68, foram desertos os itens, Jales/SP, 01 de dezembro de 2021. Luis Henrique Dos Santos Moreira – Prefeito Municipal. Extrato de Contrato nº. 134/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cirurgica Olimpico Eireli Epp - ME - Assinatura: 23/11/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R\$ 12.006,60 Extrato de Contrato nº. 135/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Passos Comercial Hospitalar Eireli - Epp- Assinatura: 29/11/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R\$ 11.524,85. Extrato de Contrato nº. 136/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales -Contratado: Priorittá Produtos Hospitalares – EIRELI – ME - Assinatura: 29/11/2021 - Vigência: seis meses- Valor: 6.035,10. Extrato de Contrato nº. 137/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cirúrgica União Ltda- Assinatura: 29/11/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R\$ 2.361,70. Extrato de Contrato nº. 138/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli- Assinatura: 29/11/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R\$ 11.036,00. Extrato de Contrato nº. 139/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Flymed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda- Assinatura: 29/11/2021 - Vigência: seis meses - Valor: R\$ 1.679,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2.021 - PROCESSO Nº 148/2.021. OBJETO: "Visa-se à alienação dos imóveis urbanos, pertencentes à Municipalidade (Matrículas nºs 24.911, 27.719, 36.919, 37.006, 37.455, 39.186, 42.782, 44.343, 44.347, 44.348, 44.349, 45.833 e 45.923 do CRI desta Cidade), sendo o lance ou oferta não inferior ao preço apurado na média aritmética das avaliações apresentadas por três imobiliárias da cidade, conforme Lei Municipal nº 5.184, de 16 de julho de 2.021. Com fundamento no art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2.021, objetivando à alienação dos imóveis urbanos, pertencentes à Municipalidade (Matrículas nºs 27.719 e 39.186 do CRI desta Cidade), conforme Lei Municipal nº 5.184, de 16 de julho de 2.021 e HOMOLOGO o objeto licitado em favor do Senhores: "LOTEAMENTO / JARDIM DR EUPHLY JALLES" - Item 03 - Matrícula nº 27.719 - JOÃO DURVAL TESSARI & CIA. LTDA. - EPP., CNPJ. (MF) nº 14.011.223/0001-69, estabelecida na Rua Onze, nº 2.307, Centro, Jales - SP. - Item 04 - Matrícula nº 39.186 - AILTON DOMINGOS REYNALDO, CPF. (MF) nº 159.362.988-50, RG. nº 25.722.725-8 - SSP/SP, estabelecida na Rua Tessalônica, nº 68, Residencial Alpha Jales, Jales - SP. aos 30 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

VENDEDORA: Prefeitura Municipal de Jales - SP. COMPRADORA: JOÃO DURVAL TESSARI & CIA. LTDA. - EPP. OBJETO: "Visa-se à alienação do imóvel urbano, denominado Loteamento / Jardim Dr Euphly Jalles, Matrícula nº 27.719, conforme consta nos autos do processo licitatório - Concorrência Pública nº 02/2.021 e Lei Municipal nº 5.184, de 16 de julho de 2.021". ASSINATURA: 30 de novembro de 2.021. VALOR: R\$ 710.999,99 (Setecentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2.021 - Processo nº 148/2.021. Jales - SP, 30 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

VENDEDORA: Prefeitura Municipal de Jales. COMPRADOR: AILTON DOMINGOS REYNALDO. OBJETO: "Visa-se à alienação do imóvel urbano, denominado Loteamento / Jardim Dr Euphly Jalles. Matrícula nº 39.186, conforme consta nos autos do processo licitatório - Concorrência Pública nº 02/2.021 e Lei Municipal nº 5.184, de 16 de julho de 2.021". ASSINATURA: 30 de novembro de 2.021. VALOR: R\$ 1.780.000,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta mil reais). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2.021 - Processo nº 148/2.021. Jales - SP, 30 de novembro de 2.021. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ALBERTINA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2021 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA
Rua Armino Pihlarlami, 1121
CEP: 15.750-000 - Santa Albertina - SP
CGC: 45.135.530/0001-85
Prefeito Municipal: Gerson Formigoni Junior

CONTRATADA **F.H.R - PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, CNPJ nº 29.890.818/0001-09, estabelecida na Rua Leonor Benez nº 265, na cidade de Fernandópolis - SP

DO OBJETO DO ADITAMENTO CONTRATUAL: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do ajuste, passando a cláusula II do contrato supra mencionado, a constar da seguinte forma:
"II - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo de execução de 145 (cento e quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, ou seja, até 28/12/2021, com pagamentos 50% mediante apresentação da nota fiscal/fatura e da execução dos serviços e fornecimento e o restante de 50% no término dos serviços."

Prefeitura Municipal de Santa Albertina, 06 de outubro de 2021.

GERSON FORMIGONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 36/2021
Processo CL/PMP nº 71/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial que tem por objetivo a Aquisição de tiras reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue e lancetas para lancetadoras, a serem utilizadas em pacientes da Unidade Básica de Saúde, desta Municipalidade, sendo o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 30 de novembro de 2.021
Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 37/2021
Processo CL/PMP nº 72/2021

Encontra-se aberto nesta Municipalidade Pregão Presencial, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios de qualidade, para composição de 120 (cento e vinte) cestas básicas com entrega de forma diária e imediata, conforme a necessidade, destinados as famílias carentes desta Municipalidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2.021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 01 de Dezembro de 2.021
Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

expediente

Rua Pedro Modesto Andre Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

ESTUDO

Proteína da covid-19 se acopla aos astrócitos e prejudica a memória

Nesta terça-feira, dia 30 de novembro, a Universidade de Coimbra, uma das mais tradicionais e respeitadas da Europa, recebeu diversos cientistas para divulgarem pesquisas sobre as células glia no 'V Symposium Portuguese Glial Network'.

As células da glia são muito importantes para o sistema nervoso, são responsáveis por diversas funções do dia a dia. De acordo com o PhD, neurocientista, psicanalista e biólogo luso-brasileiro Dr. Fabiano de Abreu, apesar de pouco conhecidas, é necessário compreender a relevância dessas células "Quando se fala em sistema nervoso, é muito comum que as pessoas lembrem apenas dos neurônios, que estão diretamente relacionados com os impulsos nervosos. Porém, as chamadas 'células da glia' ou 'neuróglia', desempenham funções primordiais para a manutenção do nosso corpo".

Os astrócitos fazem parte dessas células especiais. "Eles têm formato estrelado, característica conseguida graças aos



seus prolongamentos. Também possuem uma maior diversidade de funções como a sustentação, controle da composição iônica e molecular do ambiente onde estão localizados os neurônios, transferência de substâncias para os neurônios, resposta a sinais químicos, dentre outras atividades", detalha o neurocientista.

A pandemia de covid-19 mudou a dinâmica do mundo. A doença é nova e os sintomas e

consequências dela são atualizados a todo momento. A dificuldade de memorização é uma das sequelas mais relatadas por pacientes do novo vírus. O Dr. Fabiano de Abreu defende que os astrócitos são profundamente afetados pelas proteínas da doença. "Em meu estudo, pude averiguar o quanto o coronavírus afeta de forma significativa os astrócitos. O reflexo disso é um dano na memória da pessoa após

a contaminação pela doença", afirma.

O neurocientista alerta ainda para a marca que esses prejuízos podem deixar na sociedade em geral. "É um assunto que chama a atenção, pois é mais uma sequela que esta doença pode deixar na humanidade. Como pode-se ver, é preciso mais do que nunca encontrar meios eficazes para controlar o vírus, pois, já não bastasse a sociedade estar ficando menos inteligente, por problemas culturais como o excesso de uso de redes sociais, ainda corre o risco de sofrer com problemas de memorização quando superar esta fase difícil no mundo inteiro".

O "V Symposium Portuguese Glial Network" é um evento vinculado à Sociedade Portuguesa de Neurociências e a Federação Europeia de Neurociências, que após uma pausa de 2 anos devido à pandemia, retornará para promover discussões importantes sobre ciência e estabelecer as bases para formação de novas colaborações em prol da humanidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número de refeições distribuídas pelo Bom Prato cresceu 60% na pandemia, diz secretária a parlamentares da Alesp

Lucas Martins

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais da Assembleia Legislativa de São Paulo recebeu, nesta terça-feira (30/11), em ambiente virtual, a secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Célia Parnes, para prestação de contas da pasta. A oitiva está prevista na Constituição estadual.

Uma das questões mais abordadas foi a expansão de programas de segurança alimentar e proteção social. Parnes disse que o número de refeições fornecidas pelo Bom Prato cresceu 60% na pandemia da Covid-19. Além disso, o programa foi responsável pela distribuição de 1,3 milhão de refeições gratuitas para moradores em situação de rua neste período.

A secretária falou também sobre dez novas unidades do Bom Prato que serão inauguradas em 2022, sendo duas na Capital (M'boi Mirim e Paralelos) e o restante nos municípios de Cotia, Francisco Morato, Diadema, Mauá, Praia Grande, Sumaré, Jacareí, e São Bernardo do Campo, que receberá o segundo seu restaurante.

Ainda voltada à segurança alimentar, Célia Parnes salientou a importância de outros programas como o Vivaleite, que, em 2021, foi responsável pela distribuição de 49 milhões de litros de leite a 300 mil beneficiários, e o Vale Gás, que atingiu 2 milhões de pessoas no Estado.

Na área de proteção social, a secretária desenvolveu o programa SP Acolhe, voltado à

transferência de renda a famílias de baixa renda que perderam, ao menos, um membro do núcleo familiar para a Covid-19. Até o momento, foram distribuídos cerca de 15 mil benefícios, totalizando mais de R\$ 28 milhões investidos. A ação faz parte do programa Bolsa do Povo, aperfeiçoado e aprovado na Alesp.

Ao longo da apresentação, o São Paulo Amigo do Idoso também ganhou destaque. A iniciativa é voltada à garantia dos direitos dos idosos e à promoção do envelhecimento ativo, e foi responsável, só no ano de 2021, pela implantação de dois Centros Dia para Idosos e nove Centros de Convivência Para Idosos, além de um Vida Longa, equipamento comunitário de moradia assistida para idosos.

Os parlamentares da comissão aprovaram e elogiaram os trabalhos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social. A deputada Patrícia Bezerra (PSDB) destacou a relevância da pasta para o Estado. "Receba a minha gratidão e meus parabéns por atuar nessa pasta que exige tanto e tanta complexidade, por vivermos em um Estado tão desigual", disse.

Já o deputado Altair Moraes (Republicanos) parabenizou a secretária por sua gestão na pasta. "A Secretaria de Desenvolvimento Social tem que ser comandada com muito amor. Parabéns pelo trabalho, mas, principalmente, pelo amor dedicado", falou.

Estiveram presentes na reunião, além dos parlamentares já citados, os deputados Douglas Garcia (PTB), Dra. Damaris Moura (PSDB) e Tenente Nascimento (PP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO

Processo	Nº. 11/2021
Modalidade Tomada de Preços	Nº. 001/2021
Contrato nº	Nº. 019/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
Contratada	LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES ME
Valor do Aditamento do Contrato	R\$ 14.422,86 (quatorze mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos)

Prefeitura Municipal de Urânia/SP, em 16 de novembro de 2021.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12
email: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

A T O Nº 009/2021

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, apresenta o seguinte Ato:

Artigo - 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal do dia 27 de dezembro de 2021 ao dia 07 de janeiro de 2022.

Artigo - 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 02 de dezembro de 2021.

Maria Ribeiro de Noronha Grego
Presidente
RG 21.859.985-7
CPF 302.832.658-99

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JALES
Rua Dois, nº. 2.047 - Centro - (Sede Própria) - Fone Fax: (17) 3632-1148
Código Postal 15.700 - 054 - JALES - SP.
FUNDADO EM 11/03/1962

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, no próximo dia 15 de Dezembro de 2021, às 8:00 (oito) horas, em Primeira Convocação, na sede do Sindicato, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembléia anterior;
- 2) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2.020.
- 3) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Financeiro de 2.020, com Parecer do conselho Fiscal.

De acordo com a alínea "B" do artigo 524 da Consolidação das Leis de Trabalho, as deliberações sobre tomadas às contas da Diretoria serão feitas por escrutínio secreto.

No caso de não haver número legal de associados, para deliberação e realização da Assembléia ora convocada, fica marcada outra para 02 (Duas) horas após, no mesmo local e dia, que se realizará com qualquer número de associados presentes.

"lembramos que, diante da pandemia vivida no País, para evitar a disseminação do Novo Coronavírus, e em atendimento às orientações da OMS e Decretos governamentais, durante a realização da Assembléia Geral, serão tomadas todas as medidas de segurança e higienização para se evitar o contágio. É imprescindível que **TODOS UTILIZEM MASCARAS.**"

Jales/SP., 01 de Dezembro de 2021.

JOAO MISSONI FILHO
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mesópolis

CONTRATADO: Ábaco Assessoria e Contabilidade Pública LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em licitação para aquisição de veículo novo para a Câmara Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

ASSINATURA e VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021

Câmara Municipal de Mesópolis, em 05 de novembro de 2021

Marcelo Aparecido Camilo da Silva
Presidente da Câmara

Rua José Galice, nº1785 - Centro - CEP:15748-000 - Mesópolis-SP
E-mail: cmmesopolis@cmmesopolis.sp.gov.br Fone: (17) 3638-6196 CNPJ: 01.622.808/0001-73

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE JALES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES DA REGIÃO DE JALES convoca os seus associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Associação dos Engenheiros da Região de Jales na avenida João Amadeu nº 470 - Distrito Industrial II, CEP 15.700-000 na cidade de Jales SP, no dia 15 de dezembro de 2021, conforme determina o Estatuto Social:

- Em primeira convocação às 13h00min, com 2/3 dos associados;
- Em segunda convocação às 14h00min, com a metade mais um dos associados;
- Em terceira convocação às 15h00min, com o mínimo de 10 (dez) associados.

Para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. Reforma de Estatuto, com as seguintes alterações: a) inclusão das alíneas "g" e "h" ao Parágrafo 1º do Art. 5º; b) inclusão da alínea "i" ao Parágrafo 2º do Art. 5º; c) alteração da redação do Parágrafo Único do Art. 8º; d) inclusão do Parágrafo 9º ao Art. 16; e) alteração a redação da alínea "a" do Art. 22; f) alteração da redação do Art. 74; g) inclusão do Art. 75.
- II. Devolução Parcial do Capital Integralizado pelos Cooperados admitidos há mais de dez anos de forma parcelada a partir do ano de 2022.

Jales SP, 01 de dezembro de 2021.

Shoiti Kamimura
Diretor Presidente

■ DIREITO DO CONSUMIDOR

10 dicas para consumidores evitarem problemas com as compras de Natal

O Natal é uma das datas mais esperadas por comerciantes do Brasil todo, pois as vendas crescem de forma muito significativa. Afinal, a grande maioria das pessoas quer presentear seus familiares e amigos, nem que seja com uma “lebrancinha”. No entanto, muitos ainda têm dúvidas sobre os direitos do consumidor em relação às compras, como a troca e devolução de produtos, entre outras questões que envolvem a experiência de compra.

“Antes mesmo de sair às compras, é fundamental que o consumidor conheça bem os seus direitos, para evitar eventuais problemas e frustrações”, recomenda a Dra. Tatiana Viola de Queiroz, advogada especialista em Direito do Consumidor, do escritório Viola & Queiroz.

Pensando nisso, a especialista elencou algumas dicas para evitar “dor de cabeça” com as compras:

Direito à troca de produto:

Alguns consumidores já fazem suas compras de Natal já pensando no dia 26 de dezembro, que é o dia mundial da troca, por isso, essa é dica é uma das mais importantes. “Se o produto não apresentar problema, o fornecedor não é obrigado a trocá-lo só porque o consumidor não gostou da cor, do modelo ou do tamanho, contudo, a dica de ouro e que muitos não sabem é que se a loja oferecer a troca no momento da compra, seja pela informação do vendedor, seja por meio de plaquinhas no estabelecimento, ainda que o produto não apresente defeito, a loja deve cumprir a promessa feita e realizar a troca por cor, tamanho ou porque simplesmente o consumidor não gostou.” exemplifica a dra. Tatiana.

Já se o produto vier com defeito, o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) é claro: o problema deve ser solucionado pelo fornecedor em 30 dias e, nesse caso, o consumidor pode solicitar a troca ou conserto apenas apresentando a nota fiscal e o produto em si. “Passado esse prazo sem solução, o consumidor escolhe se quer substituir o produto por outro da mesma espécie; cancelar a compra e receber o dinheiro de volta; ou ficar com o produto e pedir um abatimento no preço”, resume a advogada.

A especialista alerta que o consumidor também precisa ficar atento a uma prática bastante comum - e ilegal-, que é a chamada venda casada. “Fique atento se a loja

condicionar a troca de uma peça à compra de outra. Isso é proibido por lei, o consumidor não pode ser obrigado a adquirir um produto que não quer, para poder ter acesso a outro que deseja”, diz a advogada.

Importância da Nota Fiscal:

Muitos consumidores não dão a devida importância à nota fiscal, mas, é necessário saber que ela é fundamental por várias razões. “A nota é a prova da compra e de suas condições, assim, não basta apenas o produto, é preciso apresentá-la. Ela deve ser emitida e entregue ao consumidor no momento da compra. A sua emissão é obrigação do fornecedor e direito do consumidor”, esclarece a advogada.

“As roupas são presentes sempre muito cotados para o Natal, assim, tanto para troca por não servir ou não gostar quanto por problemas com o produto, a apresentação da nota é exigida. No caso dos eletrônicos e demais bens duráveis, o ideal é guardar a nota até o fim do prazo de garantia”, afirma a dra. Tatiana.

É sempre importante lembrar que o não fornecimento da nota fiscal é considerado crime contra a ordem tributária (artigo 1º, V, da Lei nº 8.137, de 27/12/1990).

Prazo para entrega:

Todos os anos, na época do Natal, inúmeros consumidores ficam frustrados porque não receberam seus produtos a tempo de presentear seus entes queridos e amigos. Por isso, é fundamental ficar atento ao prazo de entrega prometido pelas lojas.

“As lojas são obrigadas a cumprir o prazo estabelecido para entregar o produto no momento da compra. Dessa forma, o consumidor deve guardar todas as provas, como prints de tela, recibos, e-mails, notas e tudo o que constar a data prometida para entrega. Caso o prazo não seja cumprido, o consumidor pode solicitar indenização, inclusive por dano moral”, orienta a advogada especializada.

Compras pela internet:

A cada ano o número de compras pela internet é maior, especialmente nessa época do ano, por isso, alguns cuidados são indispensáveis. “Busque informações sobre o site em questão, verificando se há reclamações no Procon e Reclame Aqui e, ainda, coletando referências com amigos ou família”, aconselha a especialista.

Além disso, a dra. Tatiana

ressalta que “quem vende pela internet é obrigado a fornecer seus dados, como o endereço físico, telefone e e-mail para esclarecimento de eventuais dúvidas”. “Sendo assim, desconfie de fornecedores que não deixam públicas essas informações básicas. Verifique quais os procedimentos para reclamação, devolução do produto, prazo para entrega, etc”, indica a advogada.

Também é importante guardar todos os dados da compra, como nome do site, itens adquiridos, valor pago e forma de pagamento, número de protocolo da compra ou do pedido, etc; “O consumidor deve, inclusive, tirar prints da tela em todos os passos da compra. Depois, guardar em meio eletrônico ou mesmo impresso a confirmação do pedido, e-mails trocados com o fornecedor que comprove a compra e suas condições. Também é recomendado verificar se há despesas com fretes e taxas adicionais, bem como o prazo de entrega da mercadoria ou execução do serviço”, diz ela.

Arrependimento da compra e o consumidor realizar uma compra via internet, telefone, catálogo ou a domicílio, ou seja, sem o contato físico com o produto, ele pode desistir do contrato e pedir o dinheiro de volta no prazo de sete dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, conforme artigo 49 do CDC. “O direito de arrependimento vale para qualquer produto ou serviço mesmo sem defeito, ou seja, o consumidor não precisa explicar nenhum motivo para ter direito a troca. Importante também saber que é o vendedor quem arca com os custos para essa devolução”, explica a dra. Tatiana.

Mas, atenção: para as compras nos estabelecimentos físicos não há esse direito de arrependimento, mas, valem as regras explicadas no primeiro item (troca de produtos).

Brinquedos

As crianças são o principal alvo dos presentes de Natal e, diante dos altos preços, as pessoas podem acabar buscando produtos mais baratos, muitas vezes sem a nota fiscal. No entanto, esse é um dos maiores perigos, pois, na maioria das vezes são produtos que não estão em conformidade com as normas técnicas do Inmetro.

“Não compre esse tipo de produto, o barato pode sair caro. Em primeiro lugar: por não respeitarem as regras do



Inmetro, podem causar sérios danos às crianças - como queimaduras e outros. Assim, é fundamental só adquirir brinquedos com o Selo de Qualidade do Inmetro, respeitando a idade indicativa do brinquedo e solicitando a nota fiscal, pois, sem a nota, caso haja qualquer problema, será muito difícil encontrar o fornecedor e solicitar uma indenização”, recomenda a especialista.

O artigo 8 do CDC trata sobre a proteção à saúde e segurança. Sendo assim, o produto não pode oferecer nenhum tipo de risco, especialmente para crianças.

Embalagem e manual em Português

É direito do consumidor ter acesso a todas as informações sobre o produto, de forma que ele entenda e possa utilizá-lo corretamente. Por isso, tanto a embalagem quanto o manual do produto devem estar em Língua Portuguesa, e escrito de forma clara com instruções corretas.

“Isso vale inclusive para os produtos importados, pois é obrigação do importador providenciar essas traduções. Como determina o Artigo 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), “a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores”.

Atenção a preços diferentes:

É importante que, quando o cliente for passar as compras

no caixa, fique de olho no preço que está sendo cobrado de fato. Não é raro um produto apresentar um valor na etiqueta e outro valor diferente no sistema, por isso, é preciso estar alerta.

“Na época do Natal, as lojas costumam registrar um alto número de clientes, o que ajuda na distração dos consumidores e lojistas. Portanto, é importante fazer as compras com calma e analisar os preços dos produtos que se está adquirindo. As lojas devem mostrar os preços nos monitores, conforme os itens forem sendo incluídos. Se não o fizerem, pode-se exigir que a tela seja mostrada, ou, após a impressão da nota, o consumidor deve analisar os itens listados e contestar imediatamente qualquer divergência”, ensina a advogada.

É dever do fornecedor cumprir o preço exibido nas prateleiras e nos anúncios, conforme artigo 30 do CDC que afirma que “toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado”.

Cuidado com parcelamento e cobrança de juros

Uma prática frequente no comércio é informar apenas o valor da parcela do produto, para torná-lo mais atrativo - especialmente os mais caros. Contudo, essa é uma prática abusiva, pois é dever do fornecedor mostrar o valor total do produto e, caso haja parcelamento, o valor integral e os custos desse parcelamento.

O artigo 52 do CDC determina que nas compras a prazo, o fornecedor deve informar ao consumidor sobre o preço à vista e todas as taxas de juros e custos do contrato. “As lojas podem, sim, cobrar valores diferenciados para pagamentos à vista do a prazo. É comum que os comerciantes dêem desconto para os pagamentos à vista, pois não precisam pagar as taxas à operadora de cartão de crédito. O consumidor tem que se atentar ao fato de que esse parcelamento tem um custo, e desconfiar de promessas como preço à vista exatamente igual ao parcelado, pois, muito provavelmente não é”, ensina a dra. Tatiana.

Porém, vale ressaltar que é obrigação do fornecedor informar e alertar o consumidor sobre a cobrança de taxas e juros relacionados aos parcelamentos.

Dicas finais

Apesar dessa época do ano despertar o desejo de presentear as pessoas que amamos, diante da crise que o país atravessa, é importante avaliar bem os gastos com presentes, especialmente considerando que haverá gastos extras obrigatórios no início de ano - como matrícula e material escolar, tributos como IPVA, IPTU, entre outros. “Assim, o ideal é que as despesas especiais com compras de Natal cheguem a, no máximo, 10% do orçamento total. Se houver mais ‘fôlego financeiro’, esse valor pode chegar a, no máximo, 30% do total de gastos”, sugere.

“Fique sempre atento ao que você está comprando, e evite comprar por impulso. Peça sempre a nota fiscal e garanta o cumprimento dos seus direitos enquanto consumidor”, finaliza a advogada.